



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANAÃ, S/N, CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

DECRETO N° 001/2025

Dispõe sobre Calendário de Feriado e estabelecido ponto facultativo no Município de São Pedro dos Crentes/MA para o ano de 2025 e dá outras providências.

ROMULO COSTA ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os Termos das Leis Federais nº 662/49, 6.802/80, 9.093/95, 10.607/02 e Lei 14.759/2023, Lei Estadual nº 2.457/64 e Leis Municipais nº 197/2009, 235/2011 e 331/2018.

DECRETA

Art. 1º É Adotado o Calendário Municipal de Feriado: **Nacional, Estadual, Municipal, e estabelecidos Pontos Facultativos** do Poder Público Municipal, no exercício de 2025.

JANEIRO		
01	QUARTA-FEIRA	ANO NOVO (feriado nacional)
MARÇO		
03	SEGUNDA-FEIRA	CARNAVAL (ponto facultativo)
04	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL (ponto facultativo)
ABRIL		
18	SEXTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA SANTA (feriado nacional)
21	SEGUNDA-FEIRA	TIRADENTES (feriado nacional)
MAIO		
01	QUINTA-FEIRA	DIA DO TRABALHADOR (feriado nacional)
JUNHO		
19	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI (ponto facultativo)
29	DOMINGO	SÃO PEDRO/PADROEIRO DA CIDADE (feriado municipal)
JULHO		
28	SEGUNDA-FEIRA	ADESÃO DO MARANHÃO A INDEPENDENCIA (feriado estadual)
SETEMBRO		
07	DOMINGO	INDEPENDENCIA DO BRASIL (feriado nacional)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANAÃ, S/N, CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

20	SABADO	DIA DO EVANGELICO (feriado municipal)
OUTUBRO		
12	DOMINGO	NOSSA SR APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL (feriado nacional)
15	QUARTA-FEIRA	DIA DO PROFESSOR (feriado municipal)
NOVEMBRO		
02	DOMINGO	FINADOS (feriado nacional)
10	SEGUNDA-FEIRA	ANIVERSÁRIO DA CIDADE
15	SABADO	PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA (feriado nacional)
20	QUINTA-FEIRA	DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA (feriado nacional)
DEZEMBRO		
25	QUINTA-FEIRA	NATAL (feriado nacional)
31	QUARTA-FEIRA	VÉSPERA ANO-NOVO DE 2026 (ponto facultativo após as 14h)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal